DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 08 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1535** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - Despacho do Senhor Prefeito Municipal: **RATIFICO**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações para Locação do Imóvel, sito a Rua Piccione, nº 26 A, Centro - Pedra Bela, em nome de Marlene João Miranda, CPF nº CPF: 839.796.898-01, objetivando a locação de imóvel para a nova instalação da nova sede da Vigilância Sanitária - Diretoria de Saúde, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - Despacho do Senhor Prefeito Municipal: **RATIFICO**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, para fins do disposto no artigo 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações para Locação do Imóvel, sito a Praça São Sebastião, nº 26 12, Centro - Pedra Bela, em nome de Marlene João Miranda, CPF nº CPF: 839.796.898-01, objetivando a locação de imóvel para a nova instalação da Diretoria de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
VANDERLEI LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal